

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: **Projeto de Decreto Legislativo nº 058/2025**

Autoria: **Deputado Armando Neto**

Ementa: **“Concede a Comenda Orgulho de Roraima Concede a Comenda Orgulho de Roraima a Adriano Kozlowski Valerio, Bismark Bosco Lou, Cristiano de Aguiar Calu, Daniely de Souza Santos, Danilo Esdras Silva Lendengue, Danilo Lopes de Lima, Douglas Cylas de Almeida Santos, Eduardo Pereira de Lima, Hudson Trajano, Ismael Wismailey Pereira de Sousa, Leonardo Felipe Mano, Rodrigo Veloso Barros, Tomas Mariano Gonçalves de Moura, Valdenilson Soares de Abreu, Vanessa de Medeiros Souza, Windson Lira Batista”.**

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Decreto Legislativo nº 058/2025, de autoria do nobre Deputado Armando Neto, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima Concede a Comenda Orgulho de Roraima a Adriano Kozlowski Valerio, Bismark Bosco Lou, Cristiano de Aguiar Calu, Daniely de Souza Santos, Danilo Esdras Silva Lendengue, Danilo Lopes de Lima, Douglas Cylas de Almeida Santos, Eduardo Pereira de Lima, Hudson Trajano, Ismael Wismailey Pereira de Sousa, Leonardo Felipe Mano, Rodrigo Veloso Barros, Tomas Mariano Gonçalves de Moura, Valdenilson Soares de Abreu, Vanessa de Medeiros Souza, Windson Lira Batista”.

A matéria ao dar entrada nesta Casa, foi lida na Sessão Plenária e na mesma data distribuída em avulsos para conhecimento dos Nobres Deputados.

Formalizados os autos do processo legislativo, este Parlamentar foi designado para relatar a presente proposição.

É o relatório.

PARECER DA RELATORIA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 058/2025, de autoria do nobre Deputado Armando Neto, que concede a Comenda “Orgulho de Roraima” aos Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Roraima abaixo indicados que, em reconhecimento ao comprometimento, à ética, à dedicação e a exemplar atuação nas fileiras das corporações militares do Estado, assumiram um papel simbólico e inspirador para a coletividade:

- I. Adriano Kozlowski Valerio;
- II. Bismark Bosco Lou;
- III. Cristiano de Aguiar Calu;
- IV. Daniely de Souza Santos;
- V. Danilo Esdras Silva Lendengue;
- VI. Danilo Lopes de Lima;
- VII. Douglas Cylas de Almeida Santos;
- VIII. Eduardo Pereira de Lima;
- IX. Hudson Trajano;
- X. Ismael Wismailey Pereira de Sousa;
- XI. Leonardo Felipe Mano;
- XII - Rodrigo Veloso Barros;
- XIII - Tomas Mariano Gonçalves de Moura;
- XIV - Valdenilson Soares de Abreu;
- XV - Vanessa de Medeiros Souza;
- XVI - Windson Lira Batista.

Conforme exposto na justificativa do Ilustre Parlamentar, propõe-se a concessão da Comenda “Orgulho de Roraima” aos mencionados oficiais e praças das corporações militares do Estado, em reconhecimento à ética, dedicação e exemplar atuação em prol da segurança pública. Os homenageados, de diferentes patentes, destacam-se pelo espírito público, lealdade institucional e coragem, muitas vezes atuando de forma anônima em contextos desafiadores. A honraria simboliza o justo reconhecimento às suas trajetórias e reafirma o compromisso do Poder Público com aqueles que se dedicam à proteção da sociedade roraimense..

A proposição da referida honraria deve ser formalizada pela Mesa Diretora ou mediante indicação parlamentar, acompanhada das informações relevantes sobre o homenageado, nos termos da Resolução Legislativa nº 010/09.

Art. 1º Fica instituída a homenagem "Orgulho de Roraima", a ser concedida àquelas pessoas físicas e jurídicas que, **pela atuação no Estado ou no então Território Federal de Roraima, se tornaram para a população símbolo e referencial.**

Art. 2º A homenagem ora criada será prestada pelo Legislativo em Sessão para esse fim convocada, momento em que o agraciado receberá um certificado alusivo

Art. 3º A Mesa Diretora poderá propor homenagem ou acatar a indicação dos Parlamentares, através de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 4º Cada proposição a ser apresentada em forma de Decreto Legislativo será acompanhada das informações indispensáveis ao conhecimento de todos.

Analisando os requisitos previstos na legislação aplicável à matéria, verifica-se que a proposição adotada é adequada, tendo sido apresentada, em sua justificativa, a exposição das informações pertinentes as personalidades indicadas para a homenagem.

Conforme os fundamentos constantes na justificativa que instrui o Projeto de Decreto Legislativo em exame, resta evidenciado que os homenageados reúnem méritos suficientes para o recebimento da Comenda “Orgulho de Roraima”.

Dessa forma, diante do exposto, conclui-se que foram devidamente atendidos todos os requisitos formais e materiais exigidos pela Resolução Legislativa nº 010/2009 para a concessão da referida honraria aos Oficiais e Praças mencionados da Polícia Militar do Estado de Roraima, pelo comprometimento, à ética, à dedicação e a exemplar atuação nas fileiras das corporações militares do Estado, sendo eles:

- I. Adriano Kozlowski Valerio;
- II. Bismark Bosco Lou;
- III. Cristiano de Aguiar Calu;
- IV. Daniely de Souza Santos;
- V. Danilo Esdras Silva Lendengue;
- VI. Danilo Lopes de Lima;
- VII. Douglas Cylas de Almeida Santos;
- VIII. Eduardo Pereira de Lima;
- IX. Hudson Trajano;

X. Ismael Wismailey Pereira de Sousa;
XI. Leonardo Felipe Mano;
XII - Rodrigo Veloso Barros;
XIII - Tomas Mariano Gonçalves de Moura;
XIV - Valdenilson Soares de Abreu;
XV - Vanessa de Medeiros Souza;
XVI - Windson Lira Batista.

Assim, **manifesto-me favoravelmente** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 058/2025.

É o Parecer.

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Parecer **ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 058/2025**, e conclamamos aos nobres Pares a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2025.

Deputado Rárisson Barbosa
Relator